



**LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 27/02/2020

Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2011

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

PUBLICADO

Diá 27/02/2020

CRIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM; CRIA O RESPECTIVO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS; ALTERA O INCISO IV, DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSEX
Portaria nº 008/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, a Assessoria de Comunicação.

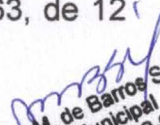
Parágrafo único: Para efeitos desta lei, os termos “Assessoria de Comunicação”, “Assessoria de Comunicação do Município” e a sigla “ASCOM” se equivalem.

Art. 2º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, especificamente na Assessoria de Comunicação – ASCOM, um cargo em comissão de Assessor de Comunicação com vencimento de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

§ 1º. O cargo de que se trata o *caput* deste artigo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo(a) Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. O ocupante do cargo de Assessor de Comunicação criado por esta Lei Complementar, deverá ser graduado em curso superior.

§ 3º. Aplicam-se ao cargo de provimento em comissão criado na forma desta Lei Complementar as disposições contidas no Regime Jurídico Único dos servidores do Município de São Félix do Xingu, instituído pela Lei Complementar nº 63, de 12 de dezembro de 2012.


Minervina M. de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete a Assessoria de Comunicação, além de outras funções previstas em lei, as seguintes atribuições:

- I. Programar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades governamentais de comunicação social;
- II. Assessorar, quando solicitado, os órgãos da administração direta e indireta do Município, em matéria ligada à divulgação e comunicação;
- III. Facilitar, promover e exercer a interação entre os órgãos do Governo Municipal, agência de publicidade e veículos de comunicação referente à produção, veiculação e acompanhamento de material de propaganda relacionado às ações governamentais;
- IV. Elaborar estudos e projetos especiais de divulgação de interesse do Município;
- V. Propor, manter e atualizar as informações dispostas na estrutura do site e redes sociais do Município;
- VI. Organizar eventos, coletivas de imprensa e reuniões para divulgações de ações realizadas no Município;
- VII. Coordenar os cerimoniais em eventos do Poder Executivo Municipal
- VIII. Realizar ampla difusão de informações para os cidadãos dos serviços colocados à sua disposição pelo Município;
- IX. Divulgar as políticas, programas e projetos de governo propostos pelo Poder Executivo Municipal;
- X. Elaborar e executar o planejamento estratégico de marketing da Administração Pública Municipal; e
- XI. Elaborar e executar a criação de texto e visual gráfico de material de apoio destinado à publicidade institucional e de utilidade pública do Governo Municipal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. O inciso VI, do artigo 09, da Lei Complementar nº 43/2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 4º
I –
(...)

VII – Assessoria de Comunicação - ASCOM

a) Departamento de Comunicação;

1. Setor de Cerimonial” (NR)

Minervina M. de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 6º. As atribuições dos cargos omissas nesta lei deverão ser regulamentadas através de Decreto do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, EM
27 DE FEVEREIRO DE 2020.**


MINERVINA MARIA BARROS DA SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



ANEXO I

ORGANOGRAMA DA ASCOM




Minervina M. de Barros Silva
-Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



ANEXO II

DEMONST. DAS LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS POR TRANSPOSIÇÃO E QUANTITATIVO

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	ESCOLARIDADE	Horas Semanais	QTD
Não Existe	Assessor de Comunicação	Superior Completo em qualquer área	40	01
Chefe de Departamento de Comunicação	Chefe de Departamento de Comunicação	Nível Médio Completo	40	01
Chefe de Setor de Cerimonial	Chefe de Setor de Cerimonial	Nível Médio Completo	40	01

DEMONSTRATIVO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO

CARGO	Vencimento Base (R\$)	QTD	PROGRESSÃO
Assessor de Comunicação	2.160,00	1	Não se Aplica
Chefe de Departamento de Comunicação	998,00	1	Não se Aplica
Chefe de Setor de Cerimonial	998,00	1	Não se aplica


Minervina M. de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



OFICIO Nº 067/2020-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ao Senhor

Vereador **IVALDO LEMES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

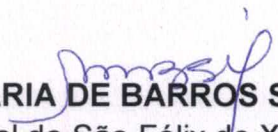
E-mail: camaraxingu@bol.com.br

ASSUNTO: ENCAMINHA LEI MUNICIPAL SANCIONADA, QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, na oportunidade, encaminha-se a seguinte lei sancionada:

1. **LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE CRIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM; CRIA O RESPECTIVO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS; ALTERA O INCISO IV, DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

RECEBEMOS
Em: 28/02/2020
Câmara Mul. de S. F. Xingu-PA


Wathylla Silva Ferrelra
Diretor Legislativo da CMSFX
Portaria nº 008/2019